

TERMO DE COMPROMISSO E INSCRIÇÃO

EU					
e					
país	e/ou	responsáveis	legais	do(a)	candidato(a)

solicitamos inscrição no Programa de Intercâmbio Internacional de Jovens do Rotary International e assumimos com a Comissão Distrital os seguintes compromissos:

NO PROGRAMA DE CURTA DURAÇÃO (STEP)

- 1) Pagar as seguintes taxas do Distrito:
 - R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) a serem pagos na **INSCRIÇÃO** pelo Oficial de Intercâmbio do R.C. patrocinador. A Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
 - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos em **PARCELA ÚNICA A PARTIR DA DATA** da confirmação da vaga do exterior.
- OBSERVAÇÃO:** Ao ser confirmada a vaga, o **VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DEVIDO e somente será reembolsado em sua totalidade em caso de desistência do país hospedeiro.**
- 2) Obrigatoriamente adquirir a passagem aérea de ida e de volta. Proibido uso de milhagens na compra da mesma.
- 3) Providenciar visto, se necessário, e contratação de seguro em conformidade com as normas de Rotary International, e de acordo com a regra do país hospedeiro, para o período completo do Intercâmbio de Curta Duração. Não será permitido o embarque sem a contratação do seguro exigido.
- 4) Comprometer-se a hospedar voluntariamente um jovem que virá na troca de seu filho(a), pelo mesmo período.
- 5) Concordar com as regras do Programa estabelecidas pelo Distrito 4770, pelo Distrito e Clube Anfitrião, pelo Rotary International e as leis locais;
- 6) Respeitar as normas de permanência e de conduta durante a realização do intercâmbio. **A INFRAÇÃO A QUALQUER UMA DELAS DETERMINARÁ O RETORNO ANTECIPADO E IMEDIATO DO ESTUDANTE AO BRASIL.** Essa decisão cabe exclusivamente ao Distrito rotário que hospeda o estudante, não cabendo à Comissão Distrital interferência ou responsabilidade de nenhuma natureza.
- 7) Não pleitear eventual reembolso de despesas e razão da interrupção do Programa por qualquer motivo, quer proporcionais ou não, nem indenização de qualquer natureza ou espécie.
- 8) Aceitar que **A FAMÍLIA É PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA**, transformando-se em família hospedeira durante o período de sua duração, independentemente do tempo que efetivamente o estudante cumprir seu intercâmbio.
- 9) Estar ciente de que a aceitação da inscrição não significa que o estudante participará do intercâmbio, pois isso depende de sua colocação em família do país a que se destina. Essa tarefa é de inteira responsabilidade da Comissão do Distrito no exterior, não cabendo à Comissão Distrital deste Distrito 4770 nenhuma responsabilidade pela não aceitação do(a) candidato(a).
- 10) Declaramos que nos foram repassadas todas as informações sobre o Programa de Intercâmbio, estando cientes de suas regras e restrições, nada tendo a questionar, bem como nos comprometemos, na qualidade de voluntários, a cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta para Trabalho com Jovens do Rotary International que estabelece: "O Rotary International está comprometido a desenvolver e cultivar um ambiente que seja o mais seguro possível para todos os participantes de atividades rotárias. É da responsabilidade de todo rotariano, cônjuge, parceiro e voluntário do Rotary salvaguardar ao máximo o bem-estar dos jovens participantes envolvidos em programas rotários, cuidando para que não sofram nenhum abuso ou assédio físico, sexual ou moral."



Diante do exposto, nós pais ou responsáveis legais e candidato(a), aceitamos integralmente as condições descritas nestas folhas.

OBSERVAÇÃO: SÓ HAVERÁ CONFIRMAÇÃO DO INTERCÂMBIO SE A VAGA NO EXTERIOR FOR CONSEGUIDA, O QUE SE DARÁ COM O RECEBIMENTO DO “GUARANTEE FORM/VISA FORM”- GF DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO A ESTA COMISSÃO.

NO PROGRAMA DE LONGA DURAÇÃO (LTEP)

1) Pagar as seguintes taxas do Distrito:

- R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) a serem pagos na **CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO** pelo Oficial de Intercâmbio do R.C. patrocinador. A Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a serem pagos em **3 PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS, A PARTIR DA DATA** de Fevereiro.

OBSERVAÇÃO: Ao ser confirmada a vaga, **O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DEVIDO e somente será reembolsado em sua totalidade em caso de desistência do país hospedeiro.**

2) Obrigatoriamente adquirir a passagem aérea de ida e de volta, sendo que essa deve ser flexível, ter validade de um ano e sem restrição de qualquer espécie. Proibido uso de milhagens na compra da mesma.

3) Providenciar visto e contratação de seguro em conformidade com as normas de Rotary International, e de acordo com a regra do país hospedeiro, para o período completo do Intercâmbio de Longa Duração.

4) Colaborar na hospedagem e indicar 3 (três) famílias que se disponham voluntariamente a hospedar durante 1 (um) ano, num período de 3 (três) a 4 (quatro) meses cada uma, o(a) jovem que virá na troca de seu filho(a).

5) Concordar com **as regras e custos** do Programa estabelecidas por Rotary International, pelo Distrito 4770, principalmente os descritos no **edital** principalmente nos **art. 13 e 24**, Clube Anfitrião e leis locais;

6) Aceitar que o Intercâmbio **NÃO É TURISMO** e que a viagem não será um passeio ao país estrangeiro, nem somente uma oportunidade para aprender língua estrangeira.

7) Respeitar as normas de permanência e de conduta durante a realização do intercâmbio. **A INFRAÇÃO A QUALQUER UMA DELAS DETERMINARÁ O RETORNO ANTECIPADO E IMEDIATO DO ESTUDANTE AO BRASIL.** Essa decisão cabe exclusivamente ao Distrito rotário que hospeda o estudante, não cabendo à Comissão Distrital interferência ou responsabilidade de nenhuma natureza.

8) Não pleitear eventual reembolso de despesas em razão da interrupção do Programa por qualquer motivo, quer proporcionais ou não, nem indenização de qualquer natureza ou espécie.

9) Aceitar que **A FAMÍLIA É PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA**, transformando-se em família hospedeira durante o período de sua duração, independentemente do tempo que efetivamente o estudante cumprir seu intercâmbio.

10) Compreender que é de responsabilidade da **FAMÍLIA DO ESTUDANTE** informar-se junto aos órgãos educacionais sobre a documentação necessária para eventual validação do ano escolar no exterior, bem como trazer ou levar as documentações exigidas para tal fim. Caso não o faça, esta Comissão não tem nenhuma responsabilidade sobre a não validação.

11) Estar ciente de que a aceitação da taxa de inscrição não significa que o estudante participará do intercâmbio, pois isso depende de sua colocação em família do país a que se destina. Essa tarefa é de inteira responsabilidade da Comissão do Distrito no exterior, não cabendo à Comissão Distrital nenhuma responsabilidade pela não aceitação do(a) candidato(a).

12) Estar ciente de que caso seja confirmada a vaga, a família concorda em não visitar seu(ua) filho(a) durante o programa, o que só poderá acontecer na última semana de permanência no país, e com autorização expressa do Distrito Anfitrião.

13) Declaramos que nos foram repassadas todas as informações sobre o Programa de Intercâmbio, estando cientes de suas regras e restrições, nada tendo a questionar, bem como nos comprometemos, na qualidade de voluntários, a cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta para Trabalho com Jovens do Rotary International que estabelece: “O Rotary International está comprometido a desenvolver e cultivar um ambiente que seja o mais seguro possível para todos os participantes de atividades rotárias. É da responsabilidade de todo rotariano, cônjuge, parceiro e voluntário do Rotary salvaguardar ao máximo o bem-estar dos jovens participantes



envolvidos em programas rotários, cuidando para que não sofram nenhum abuso ou assédio físico, sexual ou moral.”

14) Declaramos concordar com a emissão de **ANTECEDENTES CRIMINAIS** de todos os envolvidos no programa dos jovens que virão ao Brasil na contrapartida do jovem.

Diante do exposto, nós pais ou responsáveis legais e candidato(a), aceitamos integralmente as condições descritas nestas folhas.

OBSERVAÇÃO: SÓ HAVERÁ CONFIRMAÇÃO DO INTERCÂMBIO SE A VAGA NO EXTERIOR FOR CONSEGUIDA, O QUE SE DARÁ COM O RECEBIMENTO DO “GUARANTEE FORM/VISA FORM” - GF DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO A ESTA COMISSÃO.

Endereço Residencial:
Número: Bairro:
Cidade: Estado:
CEP:

Assinaturas:

Representante Legal 1:
CPF: Celular Representante Legal 1:
e-mail:

Representante Legal 2:
CPF: Celular Representante Legal 2:
e-mail:

Candidato(a):
CPF: Celular Candidato:
e-mail:

Testemunha: (Oficial de Intercâmbio do Rotary Club):
CPF: Celular YEO:
e-mail: